



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
n.º 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA 036-2025

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 200-2024
- RESUMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 201-2024
- RESUMO DE ADITIVO DO CONTRATO 389-2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM ESTADO DA BAHIA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036-2025DL****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036-2025DL, ART.75, II DA LEI 14.133/2021****CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Paramirim, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos, a intenção de contratação de empresa para fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender a necessidade das Secretarias de Educação e de Saúde deste Município de Paramirim-BA.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do 06/06/2025 às 08:00hs até o dia 10/06/2025 às 12hs00min.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias Úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender a necessidade das Secretarias de Educação e de Saúde deste Município de Paramirim-BA.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro - Paramirim - Bahia
CEP: 46.190-000 - CNPJ: 13.675.491/0001-12





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	GÁS GLP 13KG:GÁS GLP 13KG	UNID	460

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

VI.1. Os interessados deverão enviar proposta de preços com descrições/especificações compatíveis com os produtos descritos acima, juntamente com Declaração de que atenderá integralmente ao proposto na planilha e Termo de Referência em anexo, para a Prefeitura Municipal de Paramirim, situada na .Praça Santo Antônio, 270, Centro, no horário expediente, e/ou para o email cpl.pmp.licitacao.2021@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso.

VI.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo I do presente edital e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VII deste edital.
- c) **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: cpl.pmp.licitacao.2021@gmail.com.

7.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N.º 14.133/2021, "*A habilitação*





jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer *direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser CONTRATADA (O).*"

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.2. DEMAIS COMPROVAÇÕES

- 7.2.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto;
- 7.2.2. Alvará de funcionamento
- 7.2.3. Atestado de vistoria emitido pelo corpo de Bombeiros com data de validade vigente ou com sua emissão nunca superior a 60 (sessenta) dias.
- 7.2.4. Certificado de Autorização de posto revendedor emitido pela ANP, com data de validade vigente.





7.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68 DA LEI 14.133/2021);

7.3.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. a inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)

7.3.3. a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS (exigida apenas para pessoa jurídica), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.3.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: cpl.pmp.licitacao.2021@gmail.com

X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Paramirim – BA é o seguinte: <https://www.procedebahia.com.br/ba/paramirim>.

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Paramirim - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.





Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Paramirim - BA, 05 de junho de 2025.

Ronaldo Alves Lopes
Agente de Contratação





ANEXO I - PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender a necessidade das Secretarias de Educação e de Saúde deste Município de Paramirim-BA.

1.1. Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	GÁS GLP 13KG:GÁS GLP 13KG	UNID	460

2 DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 – A Aquisição é necessária para atender demanda das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.
- 2.2 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar da mesma o valor unitário e total de cada item, e valor total do lote.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO / ATIVIDADE: 2098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
ELEMENTO DA DESPESA: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO / ATIVIDADE: 2065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
2290 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS
2292 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO DA DESPESA: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO**

FONTE DE RECURSO: 1500 - REC. NÃO VINC. DE IMP.





1600 - TRANSF.SUS-BL.DE MANUT.AÇÕES E SERV.PÚB.SAÚDE

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. - A presente contratação terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025.

5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O objeto deverá ser prestado pela CONTRATADA (O), em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato;

5.2. - Em caso de necessidade de alteração, a CONTRATADA (O) deve fazê-la, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA (O);

6.3. Comunicar à CONTRATADA (O) a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;

6.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

6.5. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (O)

7.1. - Comunicar ao Município de Paramirim - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

7.2. A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as





condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.

7.3. A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

7.4. Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O Contratante designa os servidores, para exercer a função de Fiscal de Contrato, conforme Decreto Municipal Nº 664 de 02 de janeiro de 2025, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por este ente municipal.

9 - DAS SANÇÕES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a CONTRATADA (O) ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2 - Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA (O) as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.





Célio Damaceno de Moraes
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 616-2025

Madalena de Oliveira Correia
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 597-2025 - 02 de janeiro de 2025



**ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS****1. DADOS DA PROPONENTE:**

NOME DA EMPRESA	
CPF:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação N° 0___-2025DL com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **contratação de empresa para fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender a necessidade das Secretarias de Educação e de Saúde deste Município de Paramirim-BA**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Vi. Unit	Vi. Total

Atenciosamente,

.....
Proponente

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro - Paramirim - Bahia
CEP: 46.190-000 - CNPJ: 13.675.491/0001-12





Prefeitura
Paramirim
Terra unida *pelo futuro*

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente
Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro - Paramirim - Bahia
CEP: 46.190-000 - CNPJ: 13.675.491/0001-12





ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À Prefeitura Municipal de Paramirim - BA Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 0____-2025DL

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021
Prezado Senhor,

A empresa/Pessoa física, inscrita no CNPJ sob o N° _____,
neste
ato representada por

_____(qualificação:
nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento
ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de
Licitação N° 0____-2025DL e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021,
vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não
emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro - Paramirim - Bahia
CEP: 46.190-000 - CNPJ: 13.675.491/0001-12



**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

Que entre si fazem de um lado a A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM, CNPJ nº 13.675.491/0001-12, com sede à Praça Santo Antônio, 270, cidade de Paramirim, Estado da Bahia, através da _____, a Srª. _____, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº: _____ estabelecida na cidade de Rua/Av. _____, nº _____ – Bairro _____, aqui representada por _____ (qualificar), adiante denominada simplesmente CONTRATADA (O), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Figura como objeto do presente contrato, é a contratação de empresa para fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender a necessidade das Secretarias de Educação e de Saúde deste Município de Paramirim-BA, conforme Processo Administrativo nº 0____-2025DL, Dispensa de Licitação Nº 0____-2025DL com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN ID	QTE	R\$ UNI T	R\$ TOT AL
01					
TOTAL GERAL					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

XX

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$.....

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro - Paramirim - Bahia
CEP: 46.190-000 - CNPJ: 13.675.491/0001-12





(.....) e será pago de acordo com a execução do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA (O), e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à CONTRATADA (O) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a CONTRATADA (O), além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na prestação dos serviços do objeto;
- b) - A Prestação dos serviços do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA (O) esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.





CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 0___-2025DL na Dispensa de Licitação N.º 0___-2025DL com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA : DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a CONTRATADA (O) ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA (O) as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A CONTRATADA (O) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO





Prefeitura
Paramirim
Terra unida pelo futuro

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N.º 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Paramirim, de de 2025.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA (O)

Testemunhas

Nome: CPF
.....

Nome: CPF
.....





**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO nº 200-2024.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - **CONTRATADA:** **JHELLEN DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com o CNPJ nº. 07.535.695/0001-55–
OBJETO Fica revisto o presente instrumento contratual para aditar 12,78% ao valor do contrato 200-2024, totalizando o acréscimo de R\$ 160.540,00 (cento e sessenta mil e quinhentos e quarenta reais). **DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025 – VIGÊNCIA: 10/06/2025.**

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro – Paramirim – Bahia
CEP: 46.190-000 – CNPJ: 13.675.491/0001-12



**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO nº 201-2024.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - **CONTRATADA:** **JHELLEN DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com o CNPJ nº. 07.535.695/0001-55–
OBJETO Fica revisto o presente instrumento contratual para aditar 16,99% ao valor do contrato 201-2024, totalizando o acréscimo de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2025 – **VIGÊNCIA:** 10/06/2025.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro – Paramirim – Bahia
CEP: 46.190-000 – CNPJ: 13.675.491/0001-12



**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO nº 389-2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - **CONTRATADA:** **PMG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, com o CNPJ nº. 27.594.624\0001-30— **OBJETO:** Aditivo de valor por ampliação de metafísica do presente instrumento contratual para acréscimo de **R\$ 372.908,17 (trezentos e setenta e dois mil e novecentos e oito reais e dezessete centavos)** e redução de **R\$ 55.818,92 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)** do contrato 389-2023. **DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2025. **VIGÊNCIA:** 30/06/2025.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro – Paramirim – Bahia
CEP: 46.190-000 – CNPJ: 13.675.491/0001-12



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4FE5-319D-AEEA-8C4F-4374> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4FE5-319D-AEEA-8C4F-4374



Hash do Documento

2c5bca86d9a567770d1fb763cb6fd593bf1a1c7a964291865dce0a3de6aa0d96

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/06/2025 17:57 UTC-03:00